

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

DECRETO Nº 55 de 22 de AGOSTO de 2018.

**Altera os membros do Conselho
Municipal de Desenvolvimento
Sustentável e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei nº 072, de 28 de junho de 2013, que institui o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável** de Santa Rita de Cássia – Ba.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os membros titulares e suplentes indicados pelos órgãos públicos e entidades privadas para integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável com a seguinte composição:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável

Titular: Margareth Matos de Souza

Suplente: Nilma de Souza Corado

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo

Titular: Deijane de Sene Corado

Suplente: Keilane Batista Corado

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Maria das Graças Marques Figueiredo

Suplente: Lucíola dos Santos Batista

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010 Santa Rita de Cássia – Bahia

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

BAHIATER E ADAB

Titular: Antônio Augusto Neves de Alecrim
Suplente: Cleide Marques da Silva Cruz

Representações não Governamentais:

Sindicatos dos trabalhos Rurais de Santa Rita de Cássia-BA

Titular: Paulo Roberto Cardoso de Souza
Suplente: Gilson Oliveira de Souza

Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Laranjeiras e Circunvizinhas

Titular: Benício Corado de Souza
Suplente: Josenildo Oliveira de Souza

Associação dos Parceiros da Fazenda Beira Rio

Titular: Regina dos Santos Toldão
Suplente: Ademar Pereira de Assis

Associação dos Parceiros da Agricultura Familiar da Fazenda Guararapes

Titular: Ruberval Bispo da Silva
Suplente: Erison Gomes Dias

Associação dos Parceiros do Assentamento São João Batista da Fazenda CAPEFE

Titular: Jesiel Ribeiro Feitosa
Suplente: Alexandre Ribeiro Vogado

Associação dos Produtores da Agricultura Familiar Antônio Conselheiro II (Agrovila)

Titular: Gleison Lustosa Miclos
Suplente: Maria de Fátima Souza Santos

Associação dos Parceiros da Fazenda Rio Preto

Titular: Filogônio Antunes Correia
Suplente: Vitalino de Souza Lopes

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010 Santa Rita de Cássia – Bahia

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro – Tel.: (77) 3625 – 1313 / 3625 -1010

Representantes dos Profissionais da Área

Titular: Pedro Augusto Costa Oliveira


Suplente: Felisângela Mendes e Silva Basílio

Art. 2º. As atividades dos membros do conselho serão gratuitas e de natureza relevante;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA,
ESTADO DA BAHIA, 22 de Agosto de 2018.


Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal